



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022

De 14 de Março de 2024

PUBLICADO EM

27/03/24

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Imbé de Minas, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº016/2023 para acrescentar no organograma o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Chefe de Setor Controle e Gestão de Frotas, que passa a contar com a nova redação em anexo.

Art.2º. Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 016/2023 nos seguintes termos:

I – Na parte de Qualificação Profissional para o cargo de Agente de Contratações este passa a ser de Recrutamento Amplo.

II - Fica excluído da presente lei complementar o cargo de Coordenador (a) de CRAS que passará a ser de provimento efetivo, e em caso de vacância por contratação temporária.

III – Acrescentar um cargo de Diretor e um de Chefe de Setor para atender a mudança do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Fica alterado o anexo IV da referida Lei Complementar com a nova redação anexa a esta Lei.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 7º que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 7º. *Os ocupantes de cargos comissionados, com exceção dos agentes políticos, poderão ser nomeados para funções gratificadas desde que exerçam atividades em comissões temporárias ou permanentes e/ou serem nomeados para fiscais de contratos a critério do Executivo.*



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Imbé de Minas, 14 de março de 2024

João Batista da Cruz
Prefeito
João Batista da Cruz
Imbé de Minas - MG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

ANEXO I

ORGANOGRAMA

❖ **PREFEITO MUNICIPAL**

I. DIREÇÃO SUPERIOR NÍVEL I

❖ **CHEFE DE GABINETE**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA (Nível I)
- SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Nível III)
- SETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS (Nível III)

❖ **PROCURADORIA GERAL**

- PROCURADOR ADJUNTO (Nível III)
- SETOR JURÍDICO, ADVOGADOS (Provimento Efetivo)

❖ **CONTROLADORIA INTERNA**

2. DIREÇÃO SUPERIOR NÍVEL II E III

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- DIRETORIA DE COMPRAS (Nível III)
- DIRETORIA DE PATRIMÔNIO (Nível III)
- DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS (Nível III)
- AGENTE DE CONTRATAÇÕES (Nível III)
- DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS
 - SETOR DE ALMOXARIFADO (Nível III)
 - SETOR DE ARQUIVO (Nível III)
 - SETOR DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTAS

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Nível III)
 - SETOR DE CONTABILIDADE (Nível III)
 - TESOURARIA (Nível III)

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- DIRETORIAS ESCOLARES



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

- DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- COORDENAÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS - Lei específica
 - SETOR DE ABASTECIMENTO E MERENDA ESCOLAR - Lei Específica

- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - DIRETORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE (Nível III)
 - DIRETORIA DE TRANSPORTES DE SAÚDE (Nível III)
 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Nível III)
 - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA (Nível III)
 - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (Nível III)
 - SETOR DE MARCAÇÃO E AGENDAMENTOS (Nível III)

- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
 - SETOR DE CADASTRO E PROGRAMAS SOCIAIS (Nível III)
 - SETOR DE OFICINAS E CURSOS (Nível III)

- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**
 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS (Nível III)
 - DIRETORIA DE ENGENHARIA (Nível III)
 - ENCARREGADO (A) DE LIMPEZA PÚBLICA (Nível III)
 - ENCARREGADO (A) DE COLETA DE RESÍDUOS (Nível III)
 - ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS GERAIS (Nível III)
 - ENCARREGADO (A) DE ALMOXARIFADO (Nível III)

- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (Nível III)
 - SETOR DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (Nível III)
 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (Nível III)

- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER (Nível III)
 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO (Nível III)



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO OU UNIDADE	17
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Trabalho típico de direção que envolve planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de Departamentos ou Unidades Públicas	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">☐ Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do Departamento ou Unidade.☐ Estudar e viabilizar processos de racionalização de atividades através de adoção de critérios de reorganização e melhores procedimentos de trabalho;☐ Promover a integração das Unidades de trabalho subordinadas ao Departamento ou Unidade, visando a cooperação, a solidariedade e o efetivo rendimento do trabalho;☐ Manter contatos e relações com autoridades externas para estudo e discussão de problemas de natureza técnica legal ou financeira que envolvam interesses da Prefeitura;☐ Examinar processos, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com o Departamento, interpretando e aplicando leis e regulamentos;☐ Assessorar o Prefeito na formulação e execução da política de governo, nos assuntos inerentes à sua específica área de atuação;☐ Avaliar desempenho das unidades sob sua coordenação, bem como de seus subordinados;☐ Responsabilizar-se no seu Departamento pela elaboração e execução orçamentária.☐ Buscar recursos estaduais ou federais através dos convênios disponíveis nas respectivas áreas de atuação;☐ Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Prefeitura e da natureza do seu trabalho.	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<ul style="list-style-type: none">☐ Nível Fundamental Completo☐ Habilidade para planejar atividades e comandar pessoas.	



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

CARGO	VAGAS
CHEFE DE SETOR	11
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Trabalho que consiste em supervisionar e coordenar serviços e pessoas que realizam tarefas específicas dentro de cada setor da Prefeitura.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">☐ Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades da unidade sob sua responsabilidade, de acordo com as competências estabelecidas;☐ Preparar programas do setor e responsabilizar-se por sua execução;☐ Preparar informações e orientações para expedientes e procedimentos do setor.☐ Promover e presidir reuniões de subordinados para transmitir instruções ou discutir as soluções para os problemas relacionados com sua área de atuação;☐ Manter contato com unidades que tenham interesses comuns para esclarecimento de matéria de trabalho e coordenação de serviços;☐ Manter a ordem e a disciplina no setor;☐ Praticar atos relativos à administração de seu setor, de acordo com as normas e diretrizes vigentes da Prefeitura.☐ Fiscalizar a presença dos servidores na repartição;☐ Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas pelo setor;☐ Assessorar os Diretores, Secretários Municipais e o Prefeito nas ações ligadas ao seu setor de atuação;☐ Representar o seu superior hierárquico da área nas suas ausências;☐ Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Prefeitura e da natureza do seu trabalho.	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<ul style="list-style-type: none">☐ Nível Fundamental Completo.☐ Habilidade para relacionar-se e liderar equipes.	



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
 CNPJ: 01.613.233/0001-22

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL / SÍMBOLO	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	Lei Específica Agente Político	01	40h
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	CC - 1	2.500,00	01	40h
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	CC - 1	6.000,00	01	30h
CONTROLADOR INTERNO	CC - 1	4.500,00	01	30h
SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS	CC - 2	Lei Específica Agente Político	08	40h
DIRETORES DE DEPARTAMENTO OU UNIDADE	CC - 3	2.500,00	17	40h
CHEFES DE SETOR	CC - 3	2.000,00	11	40h
ENCARREGADOS (AS)	CC - 3	2.000,00	04	40h
AGENTE DE CONTRATAÇÕES	CC - 3	3.000,00	01	30h
COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC - 3	4.000,00	01	40h
COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	CC - 3	4.000,00	01	40h
COORDENADOR (A) DE UNIDADE EDUCACIONAL	CC - 3	2.700,00	03	40h
PROCURADOR ADJUNTO	CC - 3	4.500,00	01	30h
SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CC - 3	2.500,00	01	40h
DIRETOR ESCOLAR	CC - 3	3.000,00	02	40h
TESoureIRO (A)	CC - 3	2.500,00	01	40h

CC = CARGOS EM COMISSÃO